



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2009/2012"

LEI Nº 1.658/2010

**"ALTERA O MÊS DE REVISÃO DA
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS".**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. A revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais será feita no mês de fevereiro de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos quinze (15) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dez (2010).


José Carlos de Almeida
Prefeito Municipal